PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 2.808 DE 04 DE ABRIL DE 2022.

PUBLICAÇÃO
EM: 06/04/2022
ORGÃO: mural da Prefeitura

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DAR DENOMINAÇÃO AS RUAS E PRAÇA NO BAIRRO DIVINOPÓLIS.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a dar denominação de logradouros públicos, praça e ruas no Loteamento Divinópolis, nesta cidade.

- A Rua dos Buritis, passa a denominar-se Rua Evandro Dias da Silva;

-A Avenida Ulisses Guimarães, passa a denominar-se Avenida Maria Batista Pacheco.

- A praça principal, passa a denominar-se Praça: Delgidia Luiz de Paula.

Art. 2º- O emplacamento deverá ocorrer no prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir da sanção da Lei, conforme previsto na Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 04 de abril de 2022.

Edmar Xavier Maciel
Prefeito Municipal

*L.G.F.C